



## Autógrafo de Lei N° 037/2012

### "Autoriza a construção de prédio para as Secretarias Municipais e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário **aprovou** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, a construir um prédio no Lote nº 1 entre as Ruas Vicente Pereira de Sá e Rua João Maximino Alencar - Centro, para acomodar as Secretarias Municipais de Educação, Biblioteca Pública, Coletoria Municipal, Secretaria de Ação Social e seus Programas, CREAS – Centro de Referência Especializada da Assistência Social, CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Pro-Jovem e Instituto Semear e Crescer.

**Art. 2º** - Autoriza o Poder Executivo a criar dotações orçamentárias para a construção do referido prédio.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de março de 2012.

*Vagner Teodoro de Oliveira*  
*Presidente*